



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026 - Nº 819



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 277/2026 RIO SONO - TO, 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função à servidora Walquíria Martins soares, em razão do exercício cumulativo de atribuições de Supervisor Administrativo dos Programas – SAP e Assessor de Secretário, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 359/2026, que institui a Gratificação de Função – GF, a ser concedida pelo Gestor, limitada ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do servidor;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 359/2026 estabelece que a concessão da Gratificação de Função está vinculada ao desempenho de atribuições de complexidade ou responsabilidade superior, bem como à cumulação de cargos ou funções que não sejam inerentes às atribuições ordinárias do cargo de origem do servidor;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 359/2026 prevê, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a função de SAP – Supervisor Administrativo dos Programas, bem como a função de AS – Assessor de Secretário;

CONSIDERANDO que compete ao SAP – Supervisor Administrativo dos Programas supervisionar, planejar e coordenar a execução administrativa, logística e orçamentária dos programas educacionais de repasse federal e estadual, bem como orientar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos e acompanhar a prestação de contas institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a servidora WALQUIRIA MARTINS SOARES, exercerá cumulativamente, além das atribuições próprias de SAP – Supervisor Administrativo dos Programas, as atribuições de AS – Assessor de Secretário, caracterizando acréscimo de responsabilidade e de atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora WALQUIRIA MARTINS SOARES, ocupante da função de SAP – Supervisor Administrativo dos Programas, a Gratificação de Função – GF correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento-base, em razão do exercício cumulativo das atribuições de AS – Assessor de Secretário, além das atribuições próprias da função de SAP.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior fundamenta-se no art. 20, caput e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 359/2026, considerando a cumulação de funções e o acréscimo de responsabilidade decorrente do exercício das atribuições de assessoramento ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º A servidora deverá desempenhar, sem prejuízo das atribuições inerentes à função de SAP – Supervisor Administrativo dos Programas, as atividades de assessoramento ao Secretário Municipal de Educação, observadas as atribuições e responsabilidades inerentes à função de AS – Assessor de Secretário.

Art. 4º A Gratificação de Função de que trata esta Portaria será paga enquanto perdurar o exercício cumulativo das atribuições que lhe deram causa, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, cessada a situação que fundamentou sua concessão.

Art. 5º A concessão da gratificação não altera o vínculo funcional da servidora, nem implica incorporação da vantagem à remuneração ou aos vencimentos, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Valdéia Martins Rodrigues
Prefeita Municipal

